



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3265 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**Ref.: Regulamenta destino, uso e responsabilidades
sobre veículo público oficial.**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destinado o uso do veículo modelo **OROCH 16 4X2 Flex – marca Renault - placa EWD 9966 - Ano Fabricação 2019 - Ano Modelo 2020 - Chassi 93Y9SR3H5LJ924821**, preferencialmente para atender a Vigilância Patrimonial e demandas da Defesa Civil e sinalização de trânsito.

Art. 2º - É vedada a utilização do veículo oficial supracitado:

I – Por pessoas estranhas ao serviço;

II – Em passeios, excursões ou atividades de interesse particular.

§ 1º - É proibido a pernoite e a permanência do veículo em residência de servidor condutor que esteja na posse do referido veículo oficial, bem como a utilização do mesmo para locomoção em horários de refeição e descanso.

§ 2º - O veículo oficial deverá permanecer no pátio da Prefeitura Municipal quando não estiver em serviço.

§ 3º - O veículo poderá ser cedido a outros setores da Administração, em caráter temporário, para realização de serviços específicos, mediante autorização prévia do Secretário de Gabinete e Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3066 de 07 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de Janeiro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3265- Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 26 de Janeiro de 2021.

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração